



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001-E-2021

EXPEDIENTE

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 001-E-2021, que “*Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Conselheiro Lafaiete - REFIS Municipal 2021 e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

EXPEDIENTE

02 MAR. 2021

## FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural e todas consideraram que o mesmo atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade. A Constituição Federal exige que os efeitos do parcelamento de débitos tributários sejam quantificados a fim de permitir a avaliação de seu impacto fiscal, contudo, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, são permitidos os aumentos das despesas destinados ao combate à calamidade pública. Ademais, o mesmo não causa impacto financeiro nos cofres públicos, pelo contrário, incentiva a regularização, razão pela qual a proposição em apreço não encontra óbice para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer favorável e o Projeto Lei Complementar merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-24-Fev-2021-16:07-033743-1/2